1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de

Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00** às **20h00** e do plantão noturno das **20h00min** às **08h00min**, conforme escala abaixo:

		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		
		01/	/09	02/	/09	03/	'09	04	/09	05	/09	06	/09	
		SEGU	JNDA	TER	RÇA	QUA	RTA	QUI	NTA	SEX	KTA	SÁB	ADO	
		Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	
		A	E	В	A	C	В	D	C	\mathbf{E}	D	A	E	
	DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
07/09		08/09		09/09		10/09		11/09		12/09		13/09		
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	
В	A	C	В	D	C	E	D	A	E	В	A	\mathbf{C}	В	
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		
14/09		15/09		16/09		17/09		18/09		19/09		20/09		
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	
D	C	E	D	A	E	В	A	\mathbf{C}	В	D	C	E	D	
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		
	21/09 22/0		2/09	23/09		24/09		25/09		26/09		27/09		
DOM	IINGO		GUNDA		ERÇA	_ `	ARTA	QU	INTA	SEXTA		SÁBADO		
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	
A	E	В	A	C	В	D	C	E	D	A	E	В	A	
									1					
DIA		DIA		DIA										
28/09		29/09		30/09										
DOMINGO		SEGUNDA		TERÇA										
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite									
C	В	D	C	E	D									

EQUIPE "A"	EQUIPE "B"	EQUIPE "C"	EQUIPE "D"	EQUIPE "E"
<u>DELEGADA</u>	DELECADA	<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>
<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>	<u>DELEGADA</u>
DRA. VIVIAN	DRA. CYNTHIA	DRA. ANA CLÁUDIA	<u>DRA. THAÍNA</u>	DRA. LARISSA
Férias de 29/09 a 13/10, substituídas por	KAROLINE Férias até 06/09,	Até dia 04/09. A partir do dia 08/09		
Delegados do	substituídas pelo	Dr. LEANDRO		
expediente.	Dr. LEANDRO			
<u>I- Escrivã:</u>	I <u>- Escrivã:</u>	I- Escrivão:	<u>I- Escrivão:</u>	I- Escrivães:
BRUNNA	SORAYA	RODRIGO	<u>HÉLDER</u>	BRUNA e NILSON
II I	II Innert and annual	II I I I I I I I I I I I I I I I I I I	H. Leaved and Leaves	II I I I I I I I I I I I I I I I I I I
II-Investigadores:	II-Investigadores:	II- Investigadores:	II- Investigadores:	II-Investigadores:
1.Alexandre Magno Folgas:	1. Dirceu	1. Alexandre Tenório	1. Edson Martins	1. Maria Luiza Atestado médico de
11, 16 e 26: Exp.	2. Erlon	2. Deraldo	2. Antônio Vitorino	02 a 16/09,
12 (IPJ Douglas) e 17 (IPJ Diego)	3. Walter	3. Viviane Gabilane	3. Luma	substituído: 05, 10 e 15: Exp.
	3. Waiter	5. Viviane Gabhane	3. Luma	06: IPJ Pettengill;
2. Simone				11: IPJ Marcel; 16: IPJ Vivi
3. Babington				Gabilane
				2. Rubens
				3. Luci <i>Férias de 31/08 a</i>
				19/09, substituídas
				pela IPJ Carol.

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. Dra. Mariana Leite: férias até 05/09;
- 2. Dra. Vivian: férias de 29/09 a 13/10;
- 3. Dr. Leandro: férias de 29/09 a 13/10;
- 4. Dra. Marianne Cristine: férias de 27/08 a 05/10;
- 5. IPJ Elvis: férias de 01 a 15/09;
- 6. IPJ Luci Helen: férias de 31/08 a 19/09;
- 7. IPJ Maria Luiza: atestado médico a partir do dia 02/09.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

- 1. DRA. ANA CLÁUDIA;
- 2. DR. CLEALDON;
- 3. DRA. MARIANA LEITE.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

- 1. EPJ Nathália (3° C) 01 a 10/09;
- 2. EPJ Ingrid (2° C) 11 a 20/09;
- 3. EPJ Hudson $(4^{\circ} C) 21 \text{ a } 30/09$;
- 4. EPJ Claudir (SEFEM).

EXPEDIENTE:

❖ 1º CARTÓRIO CRIMINAL DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA DRA. MARIANA LEITE

EPJ MARLUCY EPJ CAROLINA SANTANA

Telefone: 2020-1313 99236-5303

❖ 2º CARTÓRIO CRIMINAL DRA. RAFAELA LOBATO

EPJ REBECA **EPJ INGRID**

Telefone: 2020-1323 99191-9954

♦ 3º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. FERNANDA PIOVANO

IPJ KÁTIA PACHECO EPJ NATHÁLIA PILEGGI EPJ ALESSANDRO JACOMETO

Telefone: 2020-1317 99260-2321

4º CARTÓRIO CRIMINAL

DR. CLEALDON DRA. ANA CLÁUDIA **EPJ HUDSON CALDERAN**

♦ SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO DRA. ANALU LACERDA FERRAZ

EPJ CLAUDIR IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI EPJ LAURA IPJ ELVIS IPJ MARCIA NAVARRO Telefone: 2020-1320

2020-1321

SIG

IPJ DOUGLAS IPJ MARCEL IPJ MARIA DORALINA IPJ PEDRO BOLIVAR IPJ PETTENGIL

INTIMAÇÃO E O.S.

IPJ DIEGO **IPJ ETIANE**

ESCOLTA

IPJ AJALA IPJ LINO

ATENDIMENTO 180

IPJ VIVIANE NUNES

- 1) Cada delegada plantonista da DEAM deverá instruir e relatar os inquéritos policiais instaurados a partir dos Autos de Prisão em Flagrante Delito do plantão respectivo;
- O plantão diurno para a equipe composta de delegadas, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;

- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, <u>FORMALMENTE</u> (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e/ou a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo das Delegadas, até o encerramento do plantão;
- 11) A Delegada plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;
- 12) A Delegada plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) A Delegada plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos:
- 14) <u>As testemunhas arroladas</u> em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, <u>quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista)</u>, para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, <u>constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS</u> (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
- 15) A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
- 16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas por este serão revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANODelegada de Polícia Titular/DEAM